



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
Av. P. H. Rolfs, s/n - Bairro Campus Universitário, Viçosa/MG, CEP 36570-900
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.ufv.br

UFV

Universidade
Federal de
Viçosa

EDITAL Nº 02/SOC/2022

Processo nº 23114.903782/2022-72

0.1.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS RIBEIRO FURTADO, Secretário de Órgãos Colegiados**, em 18/03/2022, às 09:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.dti.ufv.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.dti.ufv.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.dti.ufv.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador

0658753 e o código CRC **8B39D6C6**.

O Secretário de Órgãos Colegiados da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 0562/2019, de 29/05/2019, publicada no Diário Oficial da União de 30 de maio de 2019, considerando a competência delegada pela Portaria nº 0882/2008, e nos termos do artigo 15 do Regimento Geral da Universidade, atendendo à solicitação da Diretoria da Associação de Pós-Graduandos da UFV – APG convoca **os estudantes de pós-graduação stricto sensu e lato sensu dos Campi UFV-Viçosa, UFV-Florestal e UFV-Rio Paranaíba para a eleição de seus representantes nos Colegiados da Universidade e de sua Diretoria**, conforme segue:

1. No Conselho Técnico de Pós-Graduação – CTP (quatro representantes efetivos e quatro representantes suplentes do *Stricto Sensu* – 4 chapas);
2. No Conselho Técnico de Pós-Graduação – CTP (um representante efetivo e um representante suplente do *Lato Sensu* – 1 chapa);
3. No Conselho Técnico de Pesquisa – CTQ (um representante efetivo e um representante suplente – 1 chapa);
4. No Conselho de Educação à Distância – CEAD (um representante efetivo e um representante suplente – 1 chapa);
5. Para Diretoria da Associação de Pós-Graduandos – APG - A inscrição de chapas candidatas à Diretoria da APG, com o número mínimo de 7 (sete) integrantes, dar-se-á nos termos do Título V do Estatuto da APG/UFV. Franquear-se-á a alocação dos candidatos ao respectivo cargo, exceto o(a) Diretor(a) Geral que deve ser nominalmente alocado(a) no ato da inscrição da chapa, conforme parágrafo único do art. 17 do Regimento Interno da APG UFV.

CALENDÁRIO ELEITORAL

- 22/03/2022- Divulgação do Edital nº 02/2022
- 23/03/2022: Prazo para impugnação do edital.
- 24/03/2022 a 04/04/2022 - **Período de solicitação de inscrições por meio do e-mail soc-inscricoes@ufv.br, da Secretaria de Órgãos Colegiados-SOC.**
- 05/04/2022 - Homologação e divulgação das chapas inscritas.
- 06/04/2022 - Prazo para interposição de recurso acerca das inscrições recomendadas pela Comissão Eleitoral.
- 07/04/2022- Análise dos recursos pela Comissão Eleitoral e publicação das inscrições homologadas pela Comissão Eleitoral no endereço: www.ufv.br/soc.
- **18/04/2022 e 19/04/2022 – Votação por meio eletrônico, mediante link específico que será disponibilizado durante o período, na página da SOC/UFV: www.ufv.br/soc.**
- 20/04/2022 - Homologação e divulgação dos resultados.
- 21/04/2022- Prazo para interposição de recurso acerca do resultado.
- 22/04/2022 - Julgamento de recurso pela Comissão Eleitoral e publicação do resultado final no endereço: www.ufv.br/soc.

INSTRUÇÕES GERAIS

1- No Ato da inscrição, os candidatos ao CTP, CTQ e Conselho da CEAD, deverão se inscrever,

exclusivamente, enviando um e-mail, da conta institucional (@ufv.br) para o endereço soc-inscricoes@ufv.br, solicitando sua inscrição junto a Ficha de Inscrição e o Termo de Consentimento de que está de acordo com as normas do edital;

2- No Ato da inscrição, os candidatos a Diretoria da APG, deverão se inscrever, exclusivamente, enviando um e-mail, da conta institucional (@ufv.br) para o endereço soc-inscricoes@ufv.br, solicitando sua inscrição e informando qual parte da Diretoria pretende integrar, deverá também encaminhar o Termo de Consentimento de que está de acordo com as normas do edital .

3- Os discentes que estejam exercendo mandato em quaisquer outros Colegiados da UFV não poderão acumular mandatos. Caso estejam em mandato vigente e tenham interesse em se candidatar para concorrer às representações deste edital, deverão se comprometer no Ato da Inscrição a abrir mão de seus mandatos nos demais Colegiados, sob pena de ter a homologação de sua chapa indeferida

4- A escolha dos representantes será realizada por meio de eleição eletrônica, com voto direto e secreto. Cada eleitor escolherá uma das chapas inscritas para representá-lo.

5- A eleição acontecerá por meio do sistema Eleições UFV, desenvolvido pela Diretoria de Tecnologia da Informação-DTI, que disponibilizará à SOC um link para que cada pessoa faça login com sua matrícula e senha da UFV e proceda a votação. O link específico será disponibilizado na página da SOC/UFV: www.ufv.br/soc.

6- É de responsabilidade de cada votante o sigilo de sua senha.

7- O mandato dos candidatos eleitos terá duração de 1 (um) ano;

8- Estão aptos a votar todos os discentes regularmente matriculados nos Programas de Pós-Graduação dos *Campi* UFV-Viçosa, UFV-Florestal e UFV-Rio Paranaíba.

9- Para a realização do processo eleitoral será constituída, por Ato da Secretaria de Órgãos Colegiados, uma Comissão Eleitoral com três representantes discentes da Pós-Graduação com a incumbência de:

- a. Coordenar todo o processo eleitoral
- b. Analisar, recomendar e homologar inscrições
- c. Receber e analisar recursos
- d. Recomendar e homologar o resultado final da eleição.
- e. Zelar pelo cumprimento dos prazos estabelecidos este Edital;
- f. Denunciar e tomar medidas diante de candidatos ou integrantes da comunidade universitária que agirem de forma incompatível com este Edital e com as normas institucionais.
- g. Elaborar relatório final e documentos circunstanciando todo o processo eleitoral.

10- Será publicado o resultado final com a indicação dos nomes dos representantes eleitos, sem menção ao número de votos obtidos. O Relatório Final somente será disponibilizado aos candidatos para verificação.

11- O resultado final da eleição será divulgado no endereço www.ufv.br/soc.

12- Nos períodos determinados por este Edital serão recebidos recursos acerca das inscrições e do resultado da votação. O recurso deverá ser, exclusivamente, apresentado por meio de documento assinado contendo os seus fundamentos e encaminhado ao e-mail soc-inscricoes@ufv.br.

13- Todos os documentos produzidos durante o processo eleitoral serão arquivados na Secretaria de Órgãos Colegiados.

14- Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral observados os regulamentos pertinentes.

Referência: Processo nº 23114.903782/2022-72

SEI nº 0658753

Campus Viçosa
Av. Peter Henry Rolfs, s/nº, Campus Universitário
36570-900 Viçosa/MG

Campus Florestal
Rodovia LMG-818, km 6
35690-000 Florestal/MG

Campus Rio Paranaíba
Rodovia MG-230, Km 7, Zona Rural, Rodoviário
38810-000 Rio Paranaíba/MG